



**DECRETO NÚMERO 7266 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade ao servidor público municipal JOSÉ MIGUEL MARTINS, detentor do cargo em provimento efetivo de Coletor de Lixo.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2.603/09, em especial a Portaria nº 057, de 18 de dezembro de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 29, publicada em 21 e 22 de dezembro de 2019, no Jornal “A CIDADE”, Edição 3496, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentado por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10887/2004, com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais calculados pela média, ao servidor público municipal **JOSÉ MIGUEL MARTINS**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 12.608.602-3 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Coletor de Lixo**, nos termos da Portaria nº 057, de 18 de dezembro de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 24 de janeiro de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/srpb